



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 162

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Contrato nº 041/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.465/0001-30, com endereço na Avenida Washington Luiz, nº 641, Jardim Metrôpole, CEP 17900-000, Dracena/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Marcelo Adriano Galli, portador da cédula de identidade nº 25.295.856-1 SSP/SP e do CPF nº 174.133.398-97, conforme consta em Instrumento de Procuração, firmam o presente termo de contrato, concernente à Licitação nº 548/2020, na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo, destinado ao Centro de Saúde Municipal, atendendo à Emenda nº 2020.65.16246, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme planilha abaixo:

PRODUTO	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
Veículo / Automóvel	01	AUTOMÓVEL NOVO / TIPO MINIVAN / ANO 2020-2021 / CAPACIDADE 07 (SETE) LUGARES / BICOMBUSTÍVEL / COR BRANCA / MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8 / POTÊNCIA MÍNIMA 111 CV / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / AR CONDICIONADO + AR QUENTE / CÂMBIO MECÂNICO COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ / FREIOS A DISCO, ABS / VIDROS E ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS / FAROL DE NEBLINA / ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA E TRAVAMENTO DAS PORTAS / AIR BAG DUPLO, ALEM DE POSSUIR CINTO DE SEGUERANÇA DE 3 PONTOS E APOIO DE CABEÇA CENTRAL NA 2ª FILEIRA, MODELOTABEM OFERECE RODAS DE ALUMINIO ARO 16", RADIO MULTIMIDIA COM COMANDOS NO VOLANTE E SENSOR DE ESTACIONAMENTO, PROTETOR DE CARTER, PELÍCULA SOLAR AUTOMOTIVA DE NO MÍNIMO 50% DE TRANSPARENCIA, COM FORRAÇÃO NO ASSOALHO DE CARPETES DE PVC E CAPAS PROTETORAS NOS BANCOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS.	CHEVROLET – SPIN PREMIER 2020/2021

SEGUNDA (DO PRAZO) – A Contratada se compromete a entregar o objeto desta licitação no Paço Municipal, sito à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151 – Centro, Pereiras/SP, em até 10 (dez) dias, após a solicitação encaminhada pelo setor responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 168

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais), considerando o valor ofertado, referente ao Processo nº 548/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2020.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100091.093 – Aquisição Veículo / Emenda Dep. Castello Branco
Elemento Despesa: 4490.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2020, da referida licitação, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – Disponibilizar o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos, obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação de entrega; Empregar, no objeto, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 172

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8
Data de Nascimento: 13/11/1954
Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000
E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com
Telefone(s): (14) 3888-8100
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8
Data de Nascimento: 13/11/1954
Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000
E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br
E-mail pessoal: não consta
Telefone(s): (14) 3888-8100
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marcelo Adriano Galli
Cargo: Consultor de Vendas
CPF: 172.559.648-26 – RG: 17.920.523-7
Data de Nascimento: 27/12/1967
Endereço: Rua Luiz Barone, 115, Vila Cantizani, Piraju – SP
CEP: 17900-000
E-mail institucional: dirceu@divelpa.com.br
E-mail pessoal: não consta.
Telefone(s): (14)3269-1585
Assinatura: _____